



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2013**

**FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO A REDE DO DER-DF.**

**ABERTURA DIA 29/04/2013 às 10:00 horas**

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às dez horas do dia vinte e nove de abril de 2013, na Sala Engenheiro **Jofre Mozart Parada**, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", 2º andar, sala 208, fará realizar licitação do tipo **menor preço**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de empreitada por preço global, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução dos serviços objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no processo nº 113.007037/2012, mediante as condições constantes deste e seus Anexos, e sob a regência da Lei n.º 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados de engenharia, visando a manutenção de sistema de comunicação de dados com todos os equipamentos de infraestrutura e serviços necessários para interligação das Unidades que compõem o complexo administrativo do DER-DF e CPRv, tudo conforme os anexos deste edital, com valor previsto de R\$ 320.550,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº 113.007037/2012	
RUBRICA	93.630-8

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1. - Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer firma que satisfaça as condições do presente Edital e seus Anexos, exceto:

a) empresas constituídas em consórcio;

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2 - Deficiência no atendimento aos requisitos do Edital e seu(s) Anexo(s) para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

3.1 - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e suas **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS** em 03 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres "TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013 - ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013 - ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

3.2. – As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3 - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, à vista do original, autenticará.

#### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em uma única via, os seguintes documentos, em plena validade:

3.4.1 - Apresentar os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, observando o disposto no § 2º do artigo 22 da referida Lei.

3.4.2. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme definido

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

no Termo de Referência.

3.4.3 – Declaração de Visita Técnica, feita em formulário próprio da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme definido no Termo de Referência.

3.4.4. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, da UFIR ou de outro indicador que venha substituí-la.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.007037/2012
RUBRICA	93.630-8

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$\text{PC} + \text{PNC}$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$\text{PC}$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

$$\text{PL}$$

Onde:

a) ILG = Índice de Liquidez Geral

b) ILC = Índice de Liquidez Corrente

c) GE = Grau de Endividamento

d) AC = Ativo Circulante

e) RLP = Realizável a Longo Prazo

f) PC = Passivo Circulante

g) PNC = Passivo Não Circulante

h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.6. – Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de R\$ 3.205,50 (três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta reais). A garantia deverá ser recolhida na Tesouraria do DER-DF até o dia **25/04/2013**.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

3.4.7. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.4.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.4.8.1. - As empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal).

3.4.9. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS e CRS do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.4.10. - - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4.11. - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “b” e “c” item 2.1.

3.4.12 – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição - (anexo IV).

3.4.13. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art. 1.289, § 3º do Código Civil Brasileiro.

3.4.13.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.13. não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.14. Declaração expressa de:

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.007037/2012
RUBRICA	93.630-8

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;

- que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações do DER/DF, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado;
- que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

3.4.16. – Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02**

3.6. - A Proposta de Preços deverá ser apresentada assinada por Diretor (es) da licitante ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº. 03, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Índice
- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o nº. do Edital, o prazo de execução e os preços global e unitários para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e que sua validade será de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da “Documentação” – Envelope nº. 01.
- c) Planilhas de composição do preço orçado conforme modelo constante do(s) Anexo(s),
- d) Termo de Encerramento

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

#### **IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

- a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;
- b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS**, nenhum outro documento será recebido;
- c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;
- d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;
- e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-ão devolvidos os outros envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as **PROPOSTAS** permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;
- g) os envelopes das **PROPOSTAS TÉCNICAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos rubricados pelos presentes para julgamento posterior;
- h) inexistindo recursos ou após denegação dos mesmos, a Proposta de Preços será aberta em sessão previamente marcada, quando será atribuída, então, a Nota Final obtida pela licitante.
- i) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2 - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 – O critério de julgamento do presente edital será o de Menor Preço”.

## **VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

## **VII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

7.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no DODF, constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

7.2. - Dos atos da Comissão Julgadora permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

7.4. - O resultado da licitação será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **VIII - DA DOTACÃO**

8.1 - A despesa correrá a conta Programa de Trabalho 26.205.26.126.6010-2569 –, Natureza de Despesa: 339039, Fonte 100.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

## **IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. - O prazo total de execução dos serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

9.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

9.3 – Ao Executor do Contrato caberá:

- a) Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo e com os termos do contrato, das propostas técnica e de preços e do Termo de Referência;
- b) Receber os produtos, verificar se os mesmos atendem ao estabelecido neste Edital, atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;
- c) Solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;
- d) Propor a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;
- e) Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

9.4. - As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

9.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;
- b) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;
- d) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- f) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;

**X - DA GARANTIA**

10.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar caução de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

10.1 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades, admitida combinação entre elas:

- moeda corrente do país;
- títulos da dívida pública da União;
- carta de fiança bancária; e
- Seguro-Garantia.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

10.2 - A garantia presta pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

### **XI - DAS PENALIDADES**

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

11.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

## **XII –FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

12.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.3 serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4. - O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

12.5. - A partir do segundo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas de comprovação de pagamento dos salários e Guias de recolhimento, pela contratada, dos encargos sociais relativas ao mês imediatamente anterior.

12.6. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.007037/2012
RUBRICA	93.630-8

- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

### **XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS**

13.1 - Os serviços serão recebidos em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada, por uma Comissão composta por membros do DER/DF.

13.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termos de Referência;

Anexo II - Declaração

Anexo III – Minuta de Contrato.

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.007037/2012
RUBRICA	93.630-8

14.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

14.3 - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente TOMADA DE PREÇOS nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.4 - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

14.5 - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

14.6 - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que porventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

14.7 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n.º 8.666/93.

14.8 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos do da **Gerência de Licitação da Diretoria de de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício-Sede do DER/DF, sala 102, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.9 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

TP - 002/2013

necessários através do telefone 3342-2083 ou pessoalmente no endereço mencionado no item 15.8, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Brasília, 04 de abril de 2013.

**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL**

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

## ANEXO I



### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO À LAN DER**

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

## 1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de solução em Tecnologia da Informação para desempenho das funções de controle de acesso da rede corporativa de dados do DER/DF – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, além dos serviços de instalação, configuração e manutenção da solução pelo período de 12 (doze) meses.

## 2. JUSTIFICATIVA

Atualmente o DER/DF utiliza uma solução de controle de acesso baseada em software livre para realizar a proteção de perímetro de sua rede corporativa. Esta solução, por ser instalada e configurada em um computador padrão e pelo uso do software, não possui nenhum tipo de suporte comercial, ou seja, não existe qualquer tipo de garantia e suporte técnico em caso de falhas na solução.

Também visando a alta disponibilidade dos serviços web, foi realizada a aquisição de um segundo link de dados, porém o DER/DF não possui nenhum recurso que possa gerenciar e balancear os links de dados.

Desta forma, torna-se crítico a aquisição de uma solução comercial que atenda as características apresentadas neste Projeto Básico.

Este projeto irá proporcionar economia, segurança e gerenciamento da rede de computadores do DER/DF.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos argumentos e justificativas da necessidade de melhoria na segurança de informações e alta disponibilidade dos serviços demandados pelas áreas de multas e pregão eletrônico do DER/DF.

Em razão das características e peculiaridades da solução e serviços, e da necessidade de interoperabilidade entre os componentes da solução, conforme descrito nas especificações técnicas, o objeto desta licitação será adjudicado globalmente à licitante vencedora.

---

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes interessadas em participar do certame deverão fornecer a documentação a seguir para fins de aferimento de sua qualificação técnica:

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- a. Comprovar, mediante declaração do(s) fabricante(s) da solução, ser representante credenciada e autorizada a prestar assistência técnica, manutenção e suporte técnico da solução fornecida. Caso a licitante seja o próprio fabricante, a referida declaração é dispensável;
- b. A assistência, manutenção e suporte técnicos deverão ser prestados pelo fabricante, ou pelo representante credenciado, desde que apresente declaração de autorização do fabricante para representante credenciado, não sendo possível a subcontratação de terceiros para realização dos serviços em nome do representante credenciado;
- c. A licitante interessada em participar deste Pregão poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário na CTINF do DER-DF, pelo telefone (61)33422118.
  - i. A vistoria será acompanhada por representante do DER-DF, designado para esse fim, o qual visará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido previamente elaborada pela licitante em conformidade com o modelo presente no Edital.
  - ii. A licitante que efetuar a vistoria assinará um termo de confidencialidade no qual se comprometerá a guardar sigilo sobre todas as informações relativas ao ambiente computacional da contratante e aos mecanismos de segurança a que tiver acesso.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS

A solução ofertada deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes características:

- 5.1. A solução deverá ser do tipo appliance, possuindo hardware e software customizados para as funcionalidades especificadas. Não serão aceitas soluções baseadas em computadores de uso geral;
- 5.2. Deverá ser capaz de ser instalada em rack padrão 19”;
- 5.3. Deverá possuir fonte de alimentação bivolt autosense;
- 5.4. Funcionalidade de Firewall;
  - 5.4.1. A solução deve oferecer suporte a no mínimo três zonas de segurança: zona externa, privada e opcional (DMZ).
  - 5.4.2. A solução deve oferecer suporte à configuração de endereços IP estáticos e dinâmicos (por DHCP e PPPoE) em interfaces externas.
  - 5.4.3. A solução deve suportar no mínimo 1,5 Gbps de vazão de firewall.
  - 5.4.4. A solução deve suportar no 40.000 sessões concorrentes bidirecionais.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.4.5. A solução deve oferecer suporte a regras de firewall com autenticação de usuários (sem limites ao número de usuários) a partir de base de dados interna e servidores de autenticação RADIUS, SecureID, LDAP e Active Directory.
- 5.4.6. A solução deve oferecer suporte a serviço de DNS dinâmico (Dynamic DNS) no caso de interfaces externas serem configuradas com endereços IP dinâmicos.
- 5.4.7. Para este recurso a solução deve apresentar ausência de discos rígidos a fim de minimizar a possibilidade de falhas.
- 5.4.8. A solução deve oferecer suporte à implementação de regras de firewall do tipo proxy (em camada 7 ou camada de aplicação) para no mínimo, protocolos HTTP, HTTPS, POP3, SMTP, FTP, DNS, (H.323 e SIP) e TCP-UDP.
- 5.4.9. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo HTTP devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
  - 5.4.9.1. HTTP Request: General Settings (Configurações Gerais)
  - 5.4.9.2. HTTP Request: Request Methods (Métodos HTTP)
  - 5.4.9.3. HTTP Request: URL Paths (URLs)
  - 5.4.9.4. HTTP Request: Header Fields (Campos de Header)
  - 5.4.9.5. HTTP Request: Authorization (Autorização)
  - 5.4.9.6. HTTP Response: General Settings (Configurações Gerais)
  - 5.4.9.7. HTTP Response: Header Fields (Campos de Header)
  - 5.4.9.8. HTTP Response: Content Types (Tipos MIME)
  - 5.4.9.9. HTTP Response: Cookies (Cookies)
  - 5.4.9.10. HTTP Response: Body Content Types (Tipos de Arquivos)
  - 5.4.9.11. Use a Caching Proxy Server (Uso de Servidor de Cache)
  - 5.4.9.12. Exceptions (Exceções)
  - 5.4.9.13. Safe Search Enforcement (Suporte a Busca Segura)
  - 5.4.9.14. WebBlocker (Filtro de Conteúdo)
  - 5.4.9.15. AntiVirus (Anti-virus)
  - 5.4.9.16. Reputation Enabled Defense (Defesa por Autoridade de Reputação)
  - 5.4.9.17. Deny Message (Mensagem de Bloqueio)
  - 5.4.9.18. Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes)
- 5.4.10. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo HTTPS devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
  - 5.4.10.1. General Settings (Configurações Gerais)

- 5.4.10.2. Content Inspection (Inspeção de Conteúdo)
- 5.4.10.3. Bypass List (Lista de Bypass)
- 5.4.10.4. WebBlocker (Filtro de Conteúdo)
- 5.4.10.5. Certificate Names (Certificados Digitais)
- 5.4.10.6. Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes)
- 5.4.11. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo POP3 devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
  - 5.4.11.1. General Settings (Configurações Gerais)
  - 5.4.11.2. Authentication (Autenticação)
  - 5.4.11.3. Content Types (Tipos MIME)
  - 5.4.11.4. File Names (Nomes de Arquivos)
  - 5.4.11.5. Headers (Headers)
  - 5.4.11.6. Deny Message (Mensagem de Bloqueio)
  - 5.4.11.7. AntiVirus (Anti-virus)
  - 5.4.11.8. SpamBlocker (Anti-spam)
  - 5.4.11.9. Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes)
- 5.4.12. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo FTP devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
  - 5.4.12.1. General Settings (Configurações Gerais)
  - 5.4.12.2. Commands (Comandos)
  - 5.4.12.3. Content – Upload (Upload de Arquivos)
  - 5.4.12.4. Content - Download (Download de Arquivos)
  - 5.4.12.5. AntiVirus (Anti-virus)
  - 5.4.12.6. Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes)
- 5.4.13. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo DNS devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
  - 5.4.13.1. General Settings (Configurações Gerais)
  - 5.4.13.2. OPcodes (Códigos de Operação)
  - 5.4.13.3. Query Types (Tipos de Consulta DNS)
  - 5.4.13.4. Query Names (Nomes de Consulta DNS)
  - 5.4.13.5. Proxy and AV Alarms (Alarmes)

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.4.14. As regras de firewall de tipo proxy / application layer gateway para protocolo H.323 devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
  - 5.4.14.1. General Settings (Configurações Gerais)
  - 5.4.14.2. Access Control (Controle de Acesso)
  - 5.4.14.3. Denied Codecs (Codecs Bloqueados)
- 5.4.15. A solução deverá cumprir, ou estar em processo de cumprir, com as certificações de segurança eletrônica (ICSA Firewall, ICSA IPsec VPN, FIPS 140-2, Common Criteria EAL4+ e VPNC).
- 5.4.16. A solução deverá ser fornecida com recurso de firewall em alta disponibilidade ativo-ativo;
- 5.5. Recurso de VPNs (Virtual Private Networks)
  - 5.5.1. A solução deve suportar no mínimo 210 Mbps de vazão de VPN.
  - 5.5.2. A solução deve oferecer suporte a VPNs Móveis (Usuário – Equipamento) sobre protocolos IPsec, SSL e PPTP, suportando no mínimo 05 conexões para cada protocolo.
  - 5.5.3. A solução deverá poder suportar a configuração de VPNs Fixas com qualquer outro produto que ofereça suporte ao padrão IPsec.
  - 5.5.4. Os seguintes mecanismos de autenticação devem ser suportados pela solução: DES, 3DES, AES 128-, 192-, 256-bit
  - 5.5.5. Os seguintes mecanismos de cifra devem ser suportados pela solução: SHA-1, MD5, IKE Pre-Shared Key, certificados digitais.
  - 5.5.6. Deve oferecer suporte a Dead Peer Detection (DPD).
  - 5.5.7. Deve oferecer suporte a VPN Failover.
  - 5.5.8. Deve oferecer suporte a tráfego de broadcast e multicast sobre VPNs.
- 5.6. Funcionalidade de Filtro de Conteúdo
  - 5.6.1. A solução deverá poder suportar funcionalidades de Filtro de Conteúdo via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
  - 5.6.2. As funcionalidades de Filtro de Conteúdo devem incluir a opção de filtro por categorias, devendo contar com um mínimo de 54 categorias.
  - 5.6.3. As funcionalidades de Filtro de Conteúdo deverão poder ser configuradas granularmente por usuário, grupo de usuários, endereço IP, grupo de endereços IP, sub-redes e horários específicos, devendo contar com um mínimo de 54 categorias.
  - 5.6.4. A solução deve permitir estabelecer exceções quanto ao Filtro de Conteúdo, tanto no sentido de permissão (allow) quanto de bloqueio (deny).

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.6.5. A solução deve permitir filtrar conteúdo em múltiplos idiomas.
- 5.6.6. A funcionalidade de Filtro de Conteúdo deverá possibilitar a consulta a uma base de dados local (sobre interfaces privadas ou opcionais - DMZ), além da possibilidade de consultar uma base de dados externa.
- 5.6.7. A solução de Filtro de Conteúdo deverá suportar, no mínimo, os protocolos HTTP e HTTPS.
- 5.6.8. A solução de Filtro de Conteúdo deverá suportar recursos on-line que possibilitem solicitar a inclusão, exclusão ou mudança de classificação de novos sites ou sites existentes.
- 5.7. Funcionalidade Antivírus
  - 5.7.1. A solução deverá poder suportar funcionalidades de serviço de Antivírus via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
  - 5.7.2. A solução deve permitir suportar a descompressão de arquivos comprimidos pelos algoritmos mais comuns (formatos .rar, .tar, .tgz, .gz, .zip, .gzip, .jar, .chm, .lha, .pdf, container XML/HTML, container OLE - documentos do Microsoft Office, .cab, .arj, .ace, .bz2 - Bzip e .swf) em até 6 níveis.
  - 5.7.3. A atualização das assinaturas da solução de Antivírus deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
  - 5.7.4. A solução de Antivírus deverá suportar serviços de quarentena, remoção de arquivos infectados, bloqueio de conexão (drop) e bloqueio de endereços (block).
  - 5.7.5. A máquina (engine) de verificação de código hostil utilizada pela solução de Antivírus deverá se fornecida por uma empresa reconhecida por sua especialização no assunto.
  - 5.7.6. A solução de Antivírus deverá suportar a detecção e bloqueio de código hostil em geral, incluindo vírus, cavalos de troia (trojans), vermes (worms), spyware e rogueware.
  - 5.7.7. A solução de Antivírus deverá suportar os protocolos HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, TCP-UDP e POP3.
- 5.8. Funcionalidade Antispam
  - 5.8.1. A solução deverá poder suportar funcionalidades de Antispam via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
  - 5.8.2. A solução de Antispam deverá poder suportar mecanismos de detecção de padrões recorrentes (RPD – Recurrent Pattern Detection) de modo a minimizar a necessidade de processamento no próprioA solução.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.8.3. A solução de Antispam deverá poder suportar serviços de quarentena de mensagens, bem como de modificação do campo de assunto (subject) da mensagem, bloqueio de conexão (drop) e recusa de mensagens de correio (deny).
- 5.8.4. A solução de Antispam deverá integrar a detecção de epidemia de vírus na análise de spam (VOD – Vírus Outbreak Detection).
- 5.8.5. A solução deve permitir bloquear spam em múltiplos idiomas.
- 5.8.6. A solução deve permitir bloquear tanto spam baseado em imagens quanto spam baseado em texto.
- 5.8.7. A solução de Antispam deverá suportar os protocolos SMTP e POP3.
- 5.8.8. A solução de Antispam deverá suportar a utilização de um serviço baseado no uso de recursos de “computação em nuvem” (cloud-based) de categorização de mensagens de correio eletrônico.
- 5.9. Funcionalidade IPS (Intrusion Prevention System)
  - 5.9.1. A solução deverá poder suportar funcionalidades de serviços de IPS via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
  - 5.9.2. A atualização das assinaturas de ataques utilizadas pela solução de IPS deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
  - 5.9.3. A solução de IPS deverá permitir a classificação das ameaças por nível de risco / severidade dos ataques, com a possibilidade de geração de alarmes e registros de log.
  - 5.9.4. A solução de IPS deverá suportar ações de bloqueio de conexão (drop) e de bloqueio de endereços fonte de ataques (block), bem como a geração de alarmes.
  - 5.9.5. A solução de IPS deverá suportar a detecção de ameaças em todos os protocolos e portas, independente do tipo de regra de firewall utilizada.
  - 5.9.6. A solução de IPS deverá suportar a configuração de exceções quanto à análise de tráfego de rede por assinaturas de ataques.
  - 5.9.7. A solução de IPS deverá oferecer um portal, acessível via Internet, na forma de uma base de dados onde possam ser obtidas informações adicionais sobre as assinaturas de ataques utilizadas na detecção de ameaças.
  - 5.9.8. A solução de IPS deverá suportar por default (default threat protection), proteção imediata contra ataques e ameaças do tipo ataques de inundação (SYN flood attacks, IPsec flood attacks, IKE flood attacks, ICMP flood attacks, UDP flood attacks), ataques de falsificação (spoofing attacks), ataques de varredura de portas e endereços (port / address space probes) e ataques de negação de serviços (DoS) / negação de serviços distribuída (DDoS).

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.9.9. Devem ser configuráveis, pelo administrador da solução, os limites para a detecção de ataques de inundação (flood) e de ataques de negação de serviços (DoS / DDoS).
- 5.10. Funcionalidade NAT (Network Address Translation)
  - 5.10.1. A solução deverá suportar serviços de NAT nas seguintes modalidades:
    - 5.10.1.1. NAT estático.
    - 5.10.1.2. NAT dinâmico.
    - 5.10.1.3. NAT 1-to-1.
    - 5.10.1.4. IPSec NAT Traversal.
    - 5.10.1.5. NAT sobre VPN (1-to-1 NAT Through VPN).
    - 5.10.1.6. NAT baseado em políticas (Policy-Based Dynamic NAT).
  - 5.10.2. A solução deverá suportar serviços de PAT (Port Address Translation).
- 5.11. Características de Networking
  - 5.11.1. A solução deverá suportar um número mínimo de 06 interfaces 10/100/1000 no padrão RJ45 (cobre), as quais devem poder ser configuradas em qualquer das zonas de segurança disponíveis, a saber, zona externa, privada ou opcional (DMZ), bem como interfaces de gerência.
  - 5.11.2. A solução deverá suportar no mínimo 1 interface de gerência no padrão serial RS232 RJ45 e 1 interface USB.
  - 5.11.3. A solução deverá oferecer serviços de multi-wan (suporte a múltiplos links / enlaces externos), com suporte a no mínimo quatro interfaces destinadas à zona externa de segurança, com possibilidade de funcionamento em modo fail-over ou em modo de divisão de carga (load-balancing), neste caso com possibilidade de definição pelo administrador do algoritmo a ser utilizado (round-robin, weighted round-robin, routing table ou interface overflow).
  - 5.11.4. A solução deverá suportar no mínimo 75 VLANs.
  - 5.11.5. A solução deverá suportar serviços de gerência de tráfego (traffic management) e de QoS (Quality of Services – qualidade de serviços).
  - 5.11.6. A solução deverá poder ser implementada em modo de roteador (modo routed), em modo semi-transparente (modo drop-in, com endereço IP único para todas as interfaces de rede) e em modo transparente (modo bridge ou switch).
  - 5.11.7. A solução deverá suportar rotas estáticas, rotas dinâmicas (protocolos RIP v1 e v2, OSPF e BGP) e rotas baseadas em políticas (PBR - possibilidade de escolha pelo administrador de qual interface externa utilizar para enviar o tráfego), tanto em modo standalone quanto em cluster.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.11.8. A solução deverá poder ser implementado em forma de cluster, tanto na modalidade ativo / passivo (suporte a alta disponibilidade) quanto na modalidade ativo / ativo (suporte a divisão de carga)
- 5.11.9. A solução deve oferecer suporte a IPv6 em conformidade com o IPv6 Forum (Product Classification = Router; IPv6 Ready Phase 2 - Gold Logo).
- 5.12. Características de Gerência
  - 5.12.1. A administração da solução, bem como de todos os elementos distintos da solução, deverá poder realizar-se integralmente através de interface gráfica de administração, tanto em modo on-line / em tempo real quanto em modo off-line.
  - 5.12.2. A solução deverá permitir monitorar e desconectar usuários internos ou externos a solução, em tempo real e por espaço de tempo definido pelo administrador, sem necessidade de criação de regras ou políticas de segurança adicionais.
  - 5.12.3. A solução deverá permitir a geração e envio de alarmes / notificações por protocolo SNMP v2 ou v3, janela de pop-up ou mensagem de email.
  - 5.12.4. Deverá permitir suportar a gerência centralizada de múltiplos equipamentos simultaneamente, com suporte adicional a múltiplos operadores com níveis distintos de acesso aos equipamentos.
  - 5.12.5. Deverá permitir a criação facilitada de VPNs entre equipamentos pelo uso de procedimentos de “drag-and-drop VPN / Add VPN Wizard”.
  - 5.12.6. A solução deverá suportar o protocolo DVCP de gerência.
  - 5.12.7. A solução deverá permitir a criação, exclusão e modificação de políticas e regras de segurança de forma gráfica em modo off-line.
  - 5.12.8. A solução deverá suportar múltiplos operadores com níveis distintos de acesso aos equipamentos (management Server), cujas contas possam ser autenticadas contra um servidor Windows Active Directory
  - 5.12.9. A solução deverá suportar administração via interface CLI (Command Line Interface), por interface serial ou por interface de rede, sobre protocolo SSH2.
  - 5.12.10. A solução deverá suportar administração via interface web (browser), por interface de rede, sobre protocolo seguro HTTPS.
  - 5.12.11. A solução deverá suportar administração via interface gráfica (WSM - sistema específico de gestão), por interface de rede, sobre protocolo HTTPS.
  - 5.12.12. A solução deverá suportar recursos visualização de conexões simultâneas a partir de elementos de rede em quaisquer de suas interfaces de rede (hostwatch).
  - 5.12.13. A solução deverá oferecer uma console que permita acompanhar em modo gráfico o desempenho da solução (performance console) em termos de

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

informações do sistema (uso de CPU e memória), informações sobre as interfaces de rede e informações sobre as políticas e regras de segurança.

5.12.14. A solução deverá oferecer a possibilidade de visualização on-line de (i) usuários autenticados (authentication list) e de (ii) endereços IP bloqueados (blocked sites).

#### 5.13. Registros (Logs) e Relatórios

5.13.1. O sistema sendo oferecido deve permitir a implementação de servidores de registros (logs) de maneira a centralizar o armazenamento dos registros gerados pela solução.

5.13.2. O serviço de armazenamento de registros deve estar baseado em protocolo TCP/IP e utilizar uma base de dados SQL, a qual deverá estar incluída como parte integral da proposta, permitindo-se opcionalmente a utilização de uma base de dados compatível pré-existente.

5.13.3. O tamanho máximo da base de dados deve ser configurável pelo administrador, bem como se deve poder configurar alertas a serem gerados quando se aproximar a base de dados do tamanho máximo definido.

5.13.4. A solução deverá suportar a configuração de múltiplos servidores de logs.

5.13.5. Os equipamentos componentes da solução devem poder ser configurados com um mínimo de dois servidores de logs, sendo um principal e outro a ser usado em caso de falhas do principal.

5.13.6. A transmissão dos logs deve ser feita de maneira cifrada (encriptada), sem que para tal se requeira a configuração de VPNs.

5.13.7. A solução deverá oferecer suporte à utilização opcional de serviços de logs de sistema (syslog) para armazenamento de logs.

5.13.8. A solução deverá suportar a geração de relatórios a partir de múltiplos servidores de logs.

5.13.9. O serviço de geração de relatórios deverá permitir gerar relatórios em formato PDF, CSV e HTML.

5.13.10. O serviço de geração de relatórios deverá permitir automatizar a geração de relatórios.

5.13.11. A solução deverá oferecer acesso por um portal web para a visualização de relatórios.

5.13.12. Os serviços de registros (logs) e de geração de relatórios devem poder ser instalados em equipamentos com sistema operacional Windows (Windows XP, 2003, Vista, 2008 ou 7).

#### 5.14. Funcionalidade de Autoridade de Reputação

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.14.1. A solução deverá suportar a utilização de um serviço baseado no uso de recursos de “computação em nuvem” (cloud-based) de categorização de sites, categorização esta baseada na reputação designada ao site por uma Autoridade de Reputação (Reputation Authority), serviço este destinado ao controle de navegação web de usuários, com melhoria de desempenho da solução.
- 5.14.2. A solução deverá poder suportar esta funcionalidade de serviços de Autoridade de Reputação via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 5.14.3. Com base na utilização deste serviço de Autoridade de Reputação, a solução deverá ser capaz de desativar, de maneira dinâmica, o uso do serviço de Anti-virus para a navegação HTTP a sites web de boa reputação, com o intuito de melhorar a performance da solução.
- 5.14.4. De maneira análoga, também com base na utilização deste mesmo serviço de Autoridade de Reputação, a solução deverá ser capaz de poder bloquear a navegação HTTP a sites web de má reputação (por exemplo, com histórico de disseminação de spam e vírus), com o intuito de melhor controlar a navegação web dos usuários.
- 5.14.5. O serviço de Autoridade de Reputação deverá oferecer um portal, acessível via Internet, a partir do qual possam ser obtidas informações adicionais acerca da reputação atribuída aos sites.
- 5.14.6. Funcionalidade de Controle de Aplicações
- 5.14.7. A solução deverá suportar a utilização de um serviço de controle granular de aplicações (em nível de comando / comportamento / função da aplicação - exemplo: transferência de arquivos) tais como IM, Redes Sociais e P2P, dentre outras, serviço este baseado em assinaturas e independente de portas utilizadas pelas aplicações.
- 5.14.8. A solução deverá poder suportar esta funcionalidade de serviços de Controle de Aplicações via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 5.14.9. A atualização das assinaturas de aplicações utilizadas pela solução de Controle de Aplicações deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
- 5.14.10. A funcionalidade de Controle de Aplicações deverá oferecer um portal, acessível via Internet, na forma de uma base de dados onde possam ser obtidas informações adicionais sobre as aplicações passíveis de serem controladas.
- 5.15. Funcionalidade de Balanceamento
- 5.15.1. A solução deverá oferecer serviços de balanceamento de link, devendo possuir no mínimo 04 interfaces 10/100/1000 no padrão RJ45 (cobre) específicas para este serviço.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.15.2. Cada uma das interfaces dedicadas deverá possuir ferramenta de auto detecção de pinagem (MDI-MDIX), a fim de facilitar implementação seja por cabo de rede com pinagem direta ou cruzada.
- 5.15.3. Em caso de falhas no hardware ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, a funcionalidade deverá possuir um mecanismo de bypass, ou seja, tornar-se passivo na rede.
- 5.15.4. Deverá ser capaz de transportar múltiplas VLAN por uma única porta (ou por um conjunto agregado de portas) utilizando o protocolo 802.1q;
- 5.15.5. Deve suportar processamento interno para operações de balanceamento de links até 1 Gbps de banda (soma total entre os links).
- 5.15.6. Deverá ser capaz de operar como Servidor DNS, Proxy DNS ou Cliente DNS.
- 5.15.7. Deve identificar de maneira dinâmica e estática a correspondência entre endereços MAC (Camada 2) e IP (Camada 3).
- 5.15.8. Deve realizar tradução de endereço de acordo com IP de origem (Source NAT) ou IP de Destino (Destination NAT)
- 5.15.9. Deve suportar agregação de interfaces., garantindo que múltiplas portas físicas se comportem como uma única lógica e com balanceamento de tráfego entre as interfaces integrantes.
- 5.15.10. Deve ter a capacidade de operar como um switch (em camada 2) ou como um roteador (camada 3), de acordo com a topologia requerida.
- 5.15.11. Deve realizar roteamento estático, assim como roteamento dinâmico através de protocolos RIP e OSPF.
- 5.15.12. Deve suportar pelo menos 128 links logicos.
- 5.15.13. Deve suportar pelo menos os seguintes algoritmos de balanceamento de link:
  - 5.15.13.1. Round Robin;
  - 5.15.13.2. Least Connections;
  - 5.15.13.3. Bandwidth Usage;
  - 5.15.13.4. Round Trip Time; e
  - 5.15.13.5. Bandwidth Price.
- 5.15.14. Deve suportar balanceamento basico (até camada 4 OSI) de Firewalls
- 5.15.15. Deve suportar balanceamento basico (até camada 4 OSI) de Servidores
- 5.15.16. Deve suportar balanceamento basico (até camada 4 OSI) de Servidores de Cache

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.15.17. Deve suportar a criação de verificação de saúde de qualquer elemento sendo balanceado (Link, Servidor, Firewall ou Cache), através de métodos internos na solução considerando os seguintes protocolos:
- 5.15.17.1. ICMP
  - 5.15.17.2. TCP
  - 5.15.17.3. UDP
  - 5.15.17.4. HTTP
  - 5.15.17.5. HTTPS
  - 5.15.17.6. SMTP
  - 5.15.17.7. POP3
  - 5.15.17.8. FTP
  - 5.15.17.9. DNS
  - 5.15.17.10. RADIUS
  - 5.15.17.11. LDAP
  - 5.15.17.12. RTSP
  - 5.15.17.13. SIP
- 5.15.18. Deve suportar a criação de scripts baseados em TCL (Tool Command Language) de verificação de saúde dos elementos sendo balanceados (Link, Servidor, Firewall ou Cache).
- 5.15.19. Deve permitir a criação de regras para direcionar determinada classe de tráfego preferencialmente por um link de internet.
- 5.15.20. Dever permitir persistência de sessão por um determinado link selecionado baseado em endereço IP de origem ou endereço IP de destino.
- 5.15.21. Deve suportar balanceamento Inbound e Outbound
- 5.15.22. Deve suportar regra especiais (fora do contexto normal de balanceamento de tráfego comum) para que o administrador possa tratar melhor algumas aplicações.
- 5.15.23. Deve possuir serviço de DNS interno para o balanceamento de link Inbound.
- 5.15.24. Deve possuir classes de aplicações pre-definidas
- 5.15.25. Deve ser possível criar novas classes de aplicação baseadas em:
- 5.15.25.1. Endereço IP de Origem;
  - 5.15.25.2. Endereço MAC de origem;
  - 5.15.25.3. Porta de origem;

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.15.25.4. Endereço IP de destino;
- 5.15.25.5. Endereço MAC de destino;
- 5.15.25.6. Porta de destino;
- 5.15.25.7. Vlan ID;
- 5.15.25.8. Protocolo
- 5.15.25.9. Interface; e
- 5.15.25.10. Verificação de atributos da camada de aplicação.
- 5.15.26. Deve permitir a criação de políticas de QOS baseadas nas Classes de aplicação, onde possa ser definido pelo menos:
  - 5.15.26.1. Banda mínima garantida (por percentual e por banda nominal)
  - 5.15.26.2. Limite de banda (por percentual e por banda nominal);
  - 5.15.26.3. Drop (negação do tráfego); e
  - 5.15.26.4. Marcação de pacote DSCP ou ToS.
- 5.15.27. As políticas de QOS devem ser suportadas para tráfego inbound e tráfego outbound.
- 5.15.28. Deve suportar diferentes níveis de prioridade entre as políticas de QOS
- 5.15.29. Deve permitir a aplicação de políticas de QoS em períodos pre-determinados. O agendamento de políticas deverá suportar aplicação por horário e por dia de semana.
- 5.15.30. Deve permitir a criação de Categorias (Exemplo - Categoria Peer to Peer) - agrupando um número de classes de tráfego (exemplo - MSN Messenger, Yahoo messenger, etc..) - o que pode auxiliar na configuração de regras de QoS.
- 5.15.31. Deve possuir suporte à criação de listas de endereços IP classificando-as como um objeto, a ser utilizado na correspondência de uma classe de tráfego, limitação de banda máxima utilizada ou ainda para auxílio em recursos como NAT.
- 5.15.32. Deve possuir suporte à criação de listas de portas TCP/UDP classificando-as como um objeto, a ser utilizado na correspondência de uma classe de tráfego.
- 5.15.33. Deve ser possível visualizar características gerais dos links configurados, como taxa média de throughput por link, por classe de tráfego, performance geral de interfaces de dados, entre outros, através de interface gráfica e interface de linha de comando..
- 5.15.34. A solução deve ofertar opções de geração de relatório considerando os seguintes parâmetros:

- 5.15.34.1. Classe de Tráfego
- 5.15.34.2. Características da conexão
- 5.15.34.3. Distribuição de tamanho pacotes
- 5.15.35. Deve ser possível para cada parâmetro de relatório a opção de listar os endereços IP que mais trafegaram durante o período especificado. Tal recurso deve estar disponível para usuários internos (Top Internal Talkers) como externos (Top External Talkers).
- 5.15.36. A funcionalidade deverá oferecer a opção de armazenamento de relatórios internamente, e também de classificá-los como "Favoritos", para visualização dos critérios utilizados posteriormente de maneira mais rápida.
- 5.15.37. A funcionalidade deve ainda oferecer relatórios focados em performance TCP, URL mais acessadas, além de oferecer relatórios de alertas gerados pela caixa.
- 5.15.38. Suporte à verificação de todos o fluxo de sessões atualmente passando pela caixa, a fim de facilitar troubleshooting.
- 5.15.39. A funcionalidade deverá oferecer ferramenta global de proteção contra ataques DoS (Denial of Service).
- 5.15.40. A funcionalidade deverá fornecer ferramentas de prevenção à intrusão (Intrusion Prevention System), através de análise de anomalias de tráfego, para prevenção contra os seguintes tipos de anomalias:
  - 5.15.40.1. Formação inválida ou suspeita de pacotes IP, além de oferecer opções adicionais (sanity check)
  - 5.15.40.2. TCP SYN floods
  - 5.15.40.3. Packet flood de ICMP, TCP e UDP
  - 5.15.40.4. Address sweep
  - 5.15.40.5. Requisições de conexão excessivas
  - 5.15.40.6. Scans de porta de protocolo
  - 5.15.40.7. Ataques ICMP
  - 5.15.40.8. Tráfego em portas TCP ou UDP superior a um máximo especificado
- 5.15.41. A funcionalidade deverá oferecer a opção de criação de perfis de análise de anomalias, onde o administrador pode escolher em cada perfil quais análises serão aplicadas de acordo com a sua necessidade.
- 5.15.42. Cada perfil de análise de anomalia disponível dentro da solução deve ser passível de aplicação em todas as interfaces de dados disponíveis da solução.
- 5.15.43. Acesso à interface de linha de comando (CLI) através de protocolo seguro SSH.
- 5.15.44. Acesso à interface gráfica (GUI) através de protocolo seguro HTTPS..

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 5.15.45. A solução deve fornecer à cada interface de dados ou gerência a opção para permitir ou não responder aos seguintes protocolos:
- 5.15.45.1. Telnet
  - 5.15.45.2. SSH
  - 5.15.45.3. HHTTP
  - 5.15.45.4. Ping
  - 5.15.45.5. SNMP
- 5.15.46. A funcionalidade deverá suportar ferramenta para autorizar determinados endereços IP configurados como sendo confiáveis para ter acesso à gerência (seja por CLI ou GUI). Caso o endereço IP de origem não esteja entre os configurados como confiáveis, a solução não deve permitir acesso de gerência.
- 5.15.47. A funcionalidade deverá suportar base de usuários de administração local e externo, através de suporte à autenticação RADIUS ou LDAP.
- 5.15.48. A funcionalidade deverá oferecer opção de redirecionar qualquer requisição de gerência à GUI iniciada em HTTP para HTTPS, garantindo acesso seguro à interface gráfica.
- 5.15.49. Suporte à criação de usuários com privilégios de visualização e alteração (Read+Write) ou somente visualização (Read only).
- 5.15.50. Em resposta à tentativas errôneas de acesso à gerência por conta de senha inválida, a funcionalidade deverá bloquear o acesso temporário àquele usuário de administração por período configurável.
- 5.15.51. A funcionalidade deverá ofertar ferramenta para bloquear tráfego com origem em determinados endereços IP (ou ranges de endereço IP) de acordo com configuração interna na solução.
- 5.15.52. A funcionalidade deve suportar a configuração de critérios para considerar determinado tráfego como fora de conformidade, e desta forma classificá-lo como tráfego abusivo, para que o administrador possa tomar providências a respeito. Tal lista de abuso deverá suportar critérios como número máximo de conexões iniciadas, percentual médio de tamanho de pacotes, duração de sessão, entre outros. A funcionalidade deve ainda suportar a opção de criação de perfis de critério independentes para cada classe de tráfego (pré-determinada ou criada pelo usuário).
- 5.15.53. Os elementos da funcionalidade deverão oferecer os seguintes recursos de gerência:
- 5.15.53.1. Acesso via SSH para acesso criptografado a console de gerência;
  - 5.15.53.2. Acesso via Telnet para acesso à console de gerência;
  - 5.15.53.3. Interface Gráfica via Web através de opções de HTTP e/ ou HTTPS;

- 5.15.53.4. Possuir interface exclusiva de console, viabilizando desta forma acesso local ou remoto através de servidor de acesso remoto (terminal server).
- 5.15.53.5. Gerência via SNMP;
- 5.15.53.6. Suporte mínimo à SNMP v1,e v2c;
- 5.15.53.7. Os logs de sistema devem ter a opção de ser armazenados internamente ao sistema ou em servidor externo;
- 5.15.53.8. Deverá ser capaz de exibir, permitir edição, upload e download de configuração em formato texto.

## **6 . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- a. A execução do objeto do presente contrato obedecerá às fases a seguir descritas:
  - i. Elaboração de projeto de implantação junto à equipe do DER-DF;**
  - ii. Transferência de tecnologia para a equipe técnica da CONTRATANTE;**
  - iii. Entrega da solução contratada;**
  - iv. Recebimento provisório;**
  - v. Implantação;**
  - vi. Recebimento definitivo.**
- b. A CONTRATADA iniciará, imediatamente após a assinatura do contrato, um plano estratégico para a execução da instalação, de acordo com o estabelecido no Plano Executivo que deverá ser elaborado em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE.
- c. Após a assinatura do instrumento contratual, e até a entrega da solução, componentes e softwares, serão realizadas reuniões preparatórias, nas dependências da CONTRATANTE, com a presença de integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, da qual se lavrará Ata, para permitir o acompanhamento criterioso da execução do objeto.
- d. A CONTRATADA deverá propor, em conjunto com a área da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento do contrato, a programação para a transferência de tecnologia a ser fornecida à equipe técnica da CONTRATANTE.
- e. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de tecnologia a que se refere o item anterior durante o período de implantação e customização da solução, no qual deverão ser sanadas todas as dúvidas e questões levantadas.
- f. Durante a transferência de tecnologia, a CONTRATADA oferecerá programa de capacitação para o desenvolvimento técnico da equipe da CONTRATANTE, bem como os recursos didáticos necessários.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- g. A CONTRATADA entregará os componentes da solução, juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces e suportes, em plena compatibilidade com as especificações técnicas descritas. Os componentes da solução deverão estar discriminados tanto no cadastramento de propostas quanto na proposta comercial ajustada para fins de conferência dos itens ofertados.
- h. A CONTRATADA entregará os equipamentos e softwares que compõem a solução, juntamente com os documentos fiscais de cobrança, nas dependências do CONTRATANTE, localizado no Edifício Sede – do DER-DF - SAM Bloco C - Setor Complementares – Brasília.
- i. A CONTRATADA deverá entregar os componentes da solução adequadamente acondicionados em suas embalagens originais lacradas, protegidos contra danos de transporte e manuseio.
- j. Juntamente com os componentes, a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de utilização, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
- k. Opcionalmente a CONTRATADA poderá disponibilizar os documentos relacionados no item anterior em meio eletrônico.
- l. A CONTRATADA entregará os equipamentos, softwares e respectivos componentes, às suas expensas, bem como acompanhará e executará a configuração e os testes necessários à verificação do perfeito funcionamento da solução.
- m. A CONTRATADA comunicará, por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os componentes da solução objeto deste contrato, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.
- n. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE o número do telefone para fins de abertura de chamados técnicos e esclarecimentos de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração dos equipamentos e softwares que compõem a solução, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas quando não for demandada a presença de um técnico.
- o. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um profissional, para o gerenciamento da implantação da solução que:
  - i. será a interface de contato técnico entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
  - ii. participará das reuniões de alinhamento tecnológico e a ele serão repassadas as informações sobre a rede existente;
  - iii. garantirá todo o sigilo e reserva das informações internas da CONTRATANTE;

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- iv. definirá e acompanhará a transferência de tecnologia à CONTRATANTE.
- p. Os componentes da solução deverão ser fornecidos e instalados nas dependências da CONTRATANTE, com a implementação de todas as funcionalidades.
- q. A CONTRATADA deverá fornecer um sistema de gerência composto de hardware e software, com os respectivos serviços de instalação, customização e atualização de licenças, referente aos equipamentos fornecidos, para atender aos requisitos especificados da plataforma de gerência dos equipamentos ativos.
- r. Após a conclusão da implantação e correspondente aceitação definitiva da rede, deverão ser mantidos à disposição da CONTRATANTE, 01 (um) profissional capacitado na configuração dos componentes, pelo período de 30 (trinta) dias corridos.
- s. A tarefa desse profissional será acompanhar e aferir o pleno funcionamento da solução implantada, bem como apoiar a equipe técnica da CONTRATANTE nas ações de adequação final às suas necessidades no período inicial de utilização do novo ambiente.

---

## 7. DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- a. A CONTRATADA efetuará, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, transferência de conhecimento relativo às novas tecnologias, para até 05 (cinco) colaboradores indicados pela CONTRATANTE.
- b. Além daqueles indicados pela CONTRATADA, a transferência de tecnologia terá necessariamente os seguintes tópicos e cargas horárias mínimas:
  - i. Instalação, configuração e operação da solução fornecida, com o seguinte conteúdo mínimo e carga horária mínima de 04 (quatro) horas:
    - 1. Apresentação do projeto confeccionado;
    - 2. Descrição do hardware e software utilizados na solução;
  - ii. Configuração dos aparelhos com o seguinte conteúdo mínimo e carga horária mínima de 10 (dez) horas:
    - 1. Descrição geral da solução;
    - 2. Gerência de configuração;
    - 3. Funções;
    - 4. Diagnóstico de problemas;
    - 5. Procedimentos de manutenção/atualização;
    - 6. Ajustes na rede;

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

7. Personalização avançada;

- c. Para os treinamentos, a CONTRATANTE disponibilizará um ambiente composto de, no mínimo, 06 (seis) microcomputadores, 01 (um) quadro branco, 01 (um) datashow e pincéis.
- d. A transferência tecnológica estará centrada na solução fornecida, privilegiando atividades práticas que permitam uma melhor fixação do aprendizado.
- e. O início da transferência de tecnologia, bem como o período e horário de realização, será definido pela CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA.

8. DA GARANTIA E DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

- a. A contratada deverá fornecer garantia e manutenção mínima de 12 (doze) meses para os itens ofertados, contada a partir da data de emissão do Termo de Aceitação Definitiva.
- b. Durante o período de garantia, em caso de defeito em componentes da solução fornecidos, a CONTRATADA executará a manutenção corretiva sempre que formalmente comunicada desta necessidade pelo CONTRATANTE, durante os 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte quatro) horas por dia.
- c. Durante o período de garantia, em caso de defeito na solução fornecida, a CONTRATADA executará a manutenção corretiva sempre que formalmente comunicada desta necessidade pelo CONTRATANTE, durante os 5 (cinco) dias da semana, 8 (oito) horas por dia, horário comercial, para os switch de acesso.
- d. A CONTRATADA disporá e tornará disponível ao CONTRATANTE uma estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos, especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de garantia durante o prazo estipulado no contrato.
- e. A CONTRATADA disporá de serviço de abertura de chamado técnico por telefone, por todo o período de garantia da solução.
- f. Independentemente do fato de ser ou não fabricante da solução fornecidos e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, nos seguintes casos:
  - i. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;
  - ii. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos.

- g. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE a disponibilidade de novas versões e “releases” dos softwares envolvidos na solução, reservando-se a este o direito de exigir a instalação das atualizações, sem ônus adicional.
- h. A CONTRATADA substituirá, sempre que se fizer necessário, peças do equipamento em garantia que se encontrem quebradas, com defeitos ou gastas pelo uso normal do equipamento, por outras oriundas de seu próprio estoque, novas e de primeiro uso, sem que isso acarrete ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- i. A CONTRATADA arcará com as despesas de retirada, deslocamento e reinstalação de componentes a serem mantidos ou substituídos.
- j. A CONTRATADA gerará ordem de serviço ou documento similar relatando as substituições de peças e/ou componentes, contendo no mínimo o número do chamado, data, hora do início e do término do atendimento.
- k. A CONTRATADA fornecerá e aplicará pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança em software ou firmware dos aparelhos que integrem o objeto do contrato.
- l. Durante o período de garantia, deverão ser prestados pela CONTRATADA serviços de assistência técnica no local de entrega da solução, sem que isso acarrete ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- m. Não sendo possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados, fica a CONTRATADA obrigada a substituir temporária ou definitivamente o equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo.
- n. Os componentes da solução que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, nos termos do item anterior, serão devolvidos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- o. A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação de qualquer dos prazos para conclusão de atendimentos de chamados, desde que o faça antes do seu vencimento e devidamente justificado.
- p. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por seus analistas e consultores, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades deste contrato ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- q. As atualizações e correções (patches) do software deverão estar disponibilizadas via WEB, quando dessa forma forem solicitadas pelo CONTRATANTE ou não for possível obtê-las de outra maneira.
- r. Toda e qualquer substituição de peças ou componentes deverá ser acompanhada por funcionário da CONTRATANTE, que autorizará a substituição por itens novos e originais.
- s. A CONTRATADA deverá substituir, obrigatoriamente, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, os equipamentos/solução entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.
- t. Durante o período de garantia, deverão ser prestados pela CONTRATADA serviços de configuração e manutenção, sempre que requisitado;
- u. Durante o período de garantia, deverão ser prestados pela CONTRATADA serviços de configuração, atualização e manutenção do tarifador sem custo adicional sempre que requisitado.
- v. O correto funcionamento da solução, bem como sua interação harmoniosa com os sistemas locais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. ORÇAMENTO ESTIMADO

- a. O orçamento estimado para esta contratação é de R\$ 320.550,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais). Valores estes obtidos pela menor proposta cotada no mercado de TI.
- b. No interesse do DER-DF, o objeto do contrato a ser firmado poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO

Para a execução do contrato será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define a CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos padrões de desempenho e qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues, e a CONTRATADA como responsável pela execução e operação dos serviços e gestão de seus recursos humanos e físicos.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- a. Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;
- b. Fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo DER-DF;
- c. Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de multa e demais punições pelo DER-DF;
- d. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência do DER-DF;
- e. Utilizar, nos serviços, mão-de-obra qualificada e tecnicamente habilitada para o fim a que se destina;
- f. Suportar todos os encargos envolvidos na prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, não podendo atribuir ao DER-DF qualquer ônus ou responsabilidade, por via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do contrato a ser firmado;
- g. Comunicar à Coordenação-Geral de Informática do DER-DF qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h. Informar o nome do responsável pelos serviços e o número de telefone para contato a fim de atender as solicitações do DER-DF;
- i. Responder e ressarcir o DER-DF ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;
- j. Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados aos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-lo, sob qualquer pretexto;
- k. Manter durante o período de vigência do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à contratante e a terceiros;
- m. Iniciar a execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- n. Interromper de imediato a execução de serviços ruidosos sempre que solicitado pela Fiscalização;
- o. Configurar, instalar e testar os itens descritos neste Termo de Referência;
- p. Oferecer suporte técnico durante o período em que durar a garantia.
- q. Serão de uso obrigatório todos os equipamentos exigidos por regramento oficial, federal ou local, que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-10 e 18;
- r. Fornecer à Fiscalização relação nominal dos funcionários informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade e cópia da CPTS, de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da instalação, configuração e teste dos equipamentos/solução adquiridos;
- s. Compete à empresa contratada a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da contratação, mesmo quando o projeto e / ou caderno de especificações apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento. Não caberá à CONTRATADA, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento;
- t. A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos estabelecidos no SICAF não transfere ao DER-DF a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado, razão pela qual a empresa vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o DER-DF.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos técnicos da empresa vencedora;
- b. Efetuar os chamados de suporte técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- c. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de técnico formalmente designado pelo DER-DF;
- d. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa vencedora, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- e. Verificar a regularidade junto ao SICAF antes de cada pagamento;
- f. Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e o

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

- g. Permitir que somente pessoas autorizadas pela licitante vencedora preste assistência técnica;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto da licitação.

### 13. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

Os equipamentos bem como a solução completa deverão ser entregues e instalados nas dependências do DER-DF no Edifício Sede – do DER-DF - SAM Bloco C - Setor Complementares – Brasília.

### 14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

#### 14.1. Do Fornecimento

- 14.1.1. Todos os produtos ofertados devem ser de novos, de primeiro uso, estar em linha de produção do fabricante e acondicionados em sua embalagem original.
- 14.1.2. Deverá se apresentado declaração do(s) fabricante(s) dos produtos ofertados atestando que a licitante é sua parceira autorizada e capacitada para comercializar, instalar, configurar e prestar manutenção aos seus produtos.
- 14.1.3. Os produtos ofertados devem ser entregues em até 45 dias após assinatura do contrato.
- 14.1.4. Os produtos deverão ser conferidos e recebidos através de emissão de Termo de Aceite de Produtos pelo responsável do projeto
- 14.1.5. Os produtos ofertados devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, devendo ser substituídos em caso de constatação de defeitos em até 20 dias após laudo técnico emitido pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, podendo este prazo ser prorrogado até 45 dias em caso do produto ser importado.
- 14.1.6. Após entrega dos produtos, a licitante deverá instalar e configurar os produtos em até 30 dias.
- 14.1.7. Os serviços de instalação devem possuir garantia e suporte técnico por um período mínimo de 12 meses.

#### 14.2. Da Execução dos serviços

- 14.2.1. Após entrega dos produtos, a licitante deverá instalar e configurar os produtos em até 30 dias.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

- 14.2.2. A contratada deverá instalar e configurar os produtos em ambiente técnico a ser definido pela contratante.
- 14.2.3. A contratante será responsável por prover o local físico adequado para a instalação e fixação dos produtos bem como prover alimentação elétrica necessária para os mesmos.
- 14.2.4. Todas as configurações de ambiente de rede que forem necessárias para funcionamento deste itens deverão ser realizadas pela contratante mediante solicitações formais da contratada.
- 14.2.5. A contratada deverá demonstrar o perfeito funcionamento dos produtos ofertados.
- 14.2.6. A contratada deverá realizar transferência de conhecimento necessário para a administração e resolução de problemas básicos para grupo de técnicos a ser definido pela contratante.
- 14.2.7. Ao término das instalações e configurações, deverá ser emitido Termo de Aceite de Serviços pelo responsável pelo projeto.
- 14.2.8. Os prazos de garantia passam a vigorar a partir da emissão dos respectivos Termos de Aceite.
- 14.2.9. Os serviços de suporte técnico podem ser realizados através de atendimento local, suporte telefônico ou internet, devendo a licitante disponibilizar meios de abertura de chamados e acompanhamento do status da solução.
- 14.3. Do Pagamento
  - 14.3.1. Todos os produtos ofertados deverão ser faturados através da emissão de nota fiscal com pagamento em até 5 dias úteis após sua apresentação, uma vez já emitido o Termo de Aceito dos Produtos.
  - 14.3.2. Todos os serviços executados deverão ser faturados através da emissão de nota fiscal com pagamento em até 5 dias úteis após sua apresentação, uma vez já emitido o Termo de Aceito de Serviços.

15. QUANTITATIVOS

Ítem	Descrição	Qtd	Valor (R\$)
1.1	<b>Solução de Controle de Acesso</b>	01	146.000,00
1.2	<b>Serviços de instalação, configuração e suporte</b>	01	85.000,00
1.3	<b>Treinamento</b>	6	15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>246.000,00</b>

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.007037/2012
RUBRICA	93.630-8

## 16. SANÇÕES

- a. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Termo, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE pode garantir a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i. Advertência;
  - ii. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para a solução e/ou serviços entregues em desacordo com as especificações;
  - iii. Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento dos prazos de atendimento estipulados;
  - iv. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento dos prazos de atendimento estipulados (reincidência);
  - v. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - vi. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
  - vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- b. A suspensão temporária do direito de contratar com a Administração é aplicável no caso de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da contratada. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é aplicável no caso de fraude na execução do contrato.
- c. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.
- d. As sanções serão aplicadas, sem prejuízo de glosas efetuadas para desconto de dias referentes à ausência na prestação dos serviços.

---

## 17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço global dentre os concorrentes na licitação.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

## 18. METODOLOGIA APLICADA PARA OBTENÇÃO DOS VALORES

Os valores constantes neste projeto foram obtidos por meio de propostas apresentadas por (3) três fornecedores distintos. O valor que consta no projeto foi a proposta de menor valor.

---

## 19. PREÇO PÚBLICO

Para a comprovação dos preços públicos, foram consultados outros valores negociados com o governo federal e apresentamos o preço da ata de registro de preços número 47/2011 do TSE para o mesmo serviço cujos valores são da ordem de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

---

## 20. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

<b>N.</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>01</b>	<b>LVS – INFORMÁTICA</b>	<b>276.800,00</b>
<b>02</b>	<b>D&amp;D Tecnologia</b>	<b>271.400,00</b>
03	WorkLink	246.000,00
<b>04</b>	<b>GlobalIP</b>	<b>488.000,00</b>

**Total da média: 1.282.200,00/4 = 320.550,00**

---

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

## ANEXO II

### Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

#### REF,:( IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8

PEÇA Nº

PROCESSO Nº 113.007037/2012

RUBRICA

93.630-8